

Boletim de Serviço

Extraordinário

Nº 106, 29 de novembro de 2019

**Hospital
Universitário
Gaffrée e
Guinle**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE - UNIRIO

R. Mariz e Barros, 775 - Maracanã, Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-001

Rio de Janeiro - RJ | Telefone: (21) 2264-5844

ABRAHAM WEINTRAUB

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

FERNANDO RAPHAEL DE ALMEIDA FERRY

Superintendente / HUGG -UNIRIO

SÉRGIO LUIS TEIXEIRA DE AQUINO

Gerente de Atenção à Saúde / HUGG-UNIRIO

JORGE DA CUNHA BARBOSA LEITE

Gerente de Ensino e Pesquisa / HUGG-UNIRIO

SUMÁRIO

| | |
|--------------------------------------------------------|----|
| SUPERINTENDÊNCIA..... | 4 |
| EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO..... | 4 |
| Portaria-SEI nº 742, de 27 de novembro de 2019..... | 4 |
| FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL..... | 5 |
| Portaria-SEI nº 743, de 27 de novembro de 2019..... | 5 |
| ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE BENS PERMANENTES..... | 8 |
| Portaria-SEI nº 744, de 28 de novembro de 2019..... | 8 |
| RESULTADO DA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO..... | 10 |
| Portaria-SEI nº 745, de 29 de novembro de 2019..... | 10 |

SUPERINTENDÊNCIA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

Portaria-SEI nº 742, de 27 de novembro de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Ebserh), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 85, de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 160 da Ebserh, de 05 de maio de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar, para o Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

| FUNÇÃO | NOME | SIAPE | CARGO |
|-----------------------------------|----------------------------------------------|--------------|-----------------------------|
| Integrante Técnico e Requisitante | WILTON GONÇALVES FERRERIA | 1531731 | Chefe do SHH |
| Integrante Técnico | SILVANA COCCHETO FERNANDES QUADRA | 2420115 | Chefe da DLIH |
| Integrante Administrativo | ANA PAULA DE SOUZA DA ANUNCIACÃO DE OLIVEIRA | 2412650 | Assistente Administrativo |
| Integrante Administrativo | VIRGÍNIA CLAUDIA LINS DO NASCIMENTO | 3034524 | Assistente Administrativo |
| Integrante Técnico | CARLOS DAVID DE CASTRO | 398643 | Assistente em Administração |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

Fernando Raphael de Almeida Ferry

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Portaria-SEI nº 743, de 27 de novembro de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Ebserh), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 85, de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 160 da Ebserh, de 05 de maio de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, RESOLVE:

Art. 1º Designar para gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas Contrato nº 05/2019 (HUGG/Kantro), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo, de forma contínua, sob demanda de serviços de Apoio Administrativo, de serviços Técnicos de Infraestrutura, e de serviços de apoio de Serviços Gerais, a serem executadas nas dependências do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo do Edital do Pregão nº 1013/2019:

| | NOME | SIAPE |
|--------------------------|-----------------------------------|--------------|
| Gestor | Ricardo de Souza Carvalho | 1449099 |
| Fiscal | Gustavo Barros Marsiglia | 3074763 |
| Fiscal Substituto | Vinícius da Rocha Thompson Coelho | 3075101 |

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

III. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

IV. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

V. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação;

VI. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

VII. Acompanhar a validade dos atestados e/ou certidões de exclusividade e em caso de validade expirada, notificar a empresa para regularizar tal situação.

Art. 5º As atribuições de Fiscal Administrativo constantes do art. 40, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, referentes ao acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações

previdenciárias, fiscais e trabalhistas, até que haja regulamentação interna na Ebserh, deverão ser realizadas pelo próprio Fiscal Técnico do Contrato.

Art. 6º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Raphael de Almeida Ferry

ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE BENS PERMANENTES

Portaria-SEI nº 744, de 28 de novembro de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Ebserh), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 85, de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 160 da Ebserh, de 05 de maio de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle 2019, composta pela Portaria-SEI nº 725, de 11 de novembro de 2019, publicada pelo Boletim de Serviço nº 103, de 13 de novembro de 2019.

Art. 2º Designar Wilton Gonçalves Ferreira, Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar, matrícula SIAPE nº 1531731, como presidente da Comissão de Bens Permanentes, em substituição a Rafael Ferreira de Souza Coutinho, matrícula SIAPE nº 3053665.

Art. 3º Designar Ana Paula de Souza da Anunciação de Oliveira, matrícula SIAPE nº 2412650, como membro da comissão.

Art. 4º A **Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle 2019** passará a ser integrada pelos seguintes membros:

| Representante | Nome | Cargo | SIAPE |
|-------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Engenharia Clínica | Euler Pimentel Gomes | Engenheiro Clínico | 1946640 |
| Contabilidade | Jariomar Ferreira Conceição Junior | Contador | 3048056 |
| Infraestrutura | Alexandre Patrick Cordeiro Alves | Engenheiro Eletricista | 2412637 |
| Informática | Alexandre Dias Tavares | Analista de Processo | 2420450 |
| Gerência de Atenção à Saúde | Luiz Henrique de Castro Cunha | Farmacêutico | 2299943 |
| Gerência de Ensino e Pesquisa | Paula Regina Yuri Fukusawa | Chefe da Unidade de Gerenciamento de Atividades de Graduação e Ensino Técnico | 2412617 |
| Patrimônio | Márcio Mariz da Silva | Chefe da Unidade de Patrimônio | 3048204 |
| Patrimônio | Paulo Roberto Nascimento | Almoxarife | 1099620 |
| Patrimônio | Douglas Bezerra do Prado | Assistente Administrativo | 3053320 |
| Patrimônio | Luciana Barroso Sathler | Assistente Administrativo | 3053280 |
| Patrimônio | Gilson Eli Pinheiro Ramos | Pessoal técnico requisitado | 2713991 |
| Laboratório | Vanessa Manhães Tavares Jorge | Farmacêutica | 2146880 |
| Farmácia | Raquel Goelzer Machado dos Santos | Farmacêutica | 1066517 |
| Hotelaria Hospitalar | Ana Paula de Souza da Anunciação de Oliveira | Assistente Administrativo | 2412650 |
| Presidente da Comissão | Wilton Gonçalves Ferreira | Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar | 1531731 |

Art. 5º Revoga-se a Portaria-SEI nº 725, de 11 de novembro de 2019, publicada pelo Boletim de Serviço nº 103, de 13 de novembro de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Raphael de Almeida Ferry

RESULTADO DA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Portaria-SEI nº 745, de 29 de novembro de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Ebserh), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 85, de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 160 da Ebserh, de 05 de maio de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado do Processo de Seleção para Participação dos empregados da Ebserh lotados no HUGG-Unirio/Ebserh no Programa de Pós-Graduação, modalidade livre escolha, constante do Edital 01/2019, publicado pela Portaria-SEI nº 724, de 11 de novembro de 2019, no Boletim de Serviço nº 102, de 11 de novembro de 2019:

| MATRÍCULA | RESULTADO PRELIMINAR | JUSTIFICATIVA |
|-----------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1373254 | INDEFERIDO | Não cumprimento do critério de elegibilidade do item 7, XIV, disposto no Edital do Processo Seletivo HUGG/Ebserh e também apresentado no artigo 13, VIII, na Norma Operacional nº 7, de 29 de abril de 2016. |
| 2412635 | DEFERIDO | Cumprimento dos critérios dispostos no Edital do Processo de Seleção para Participação dos empregados da Ebserh lotados no HUGG-Unirio/Ebserh no Programa de Pós-Graduação, modalidade livre escolha, constante do Edital 01/2019, publicado pela Portaria-SEI nº 724, de 11 de novembro de 2019, no Boletim de Serviço nº 102, de 11 de novembro de 2019. |

9. CRONOGRAMA

| ATIVIDADES | DATAS |
|------------------------------------------|------------|
| Lançamento do Edital | 11/11/2019 |
| Data inicial para entrega dos documentos | 12/11/2019 |
| Data limite para entrega dos documentos | 22/11/2019 |

| | |
|--------------------------------------------------|------------|
| Data para a divulgação preliminar dos resultados | 29/11/2019 |
| Data para entrega de recurso | 02/12/2019 |
| Data limite para entrega de recurso | 06/12/2019 |
| Divulgação Final dos Resultados | 12/12/2019 |

Tabela 2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Raphael de Almeida Ferry